



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
DIRETORIA GERAL

P R O T O C O L O

PROCESSO nº 169/97 de 03 de novembro de 1997

INTERESSADO: Vereador IVANOR LUIZ TOMASINI

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: "SOLICITA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, PELO PRAZO DE
30 DIAS, A CONTAR DE 1º DE NOVEMBRO DE 1997"

PROJETO-DE-LEI nº Requerimento de 03 de novembro de 1997

COMISSÕES DE: _____

ARQUIVADO EM: _____

Amendes

Secretário-Geral

Resolução m= 20/97

04.11.97



CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE B. GONÇALVES

Recb. em 03, 11, 97

Assinatura

Assinatura

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
Palácio 11 de Outubro

Exmo. Sr.

IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI

DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

NESTA

Senhor Presidente:

APROVADO	
VOTAÇÃO: <i>Única</i>	
<i>por unanimidade</i>	
SALA DAS SESSÕES, 04, 11, 97	
DATA	
Vereador	Presidente

O Vereador abaixo firmado, com assento nesta egrêgia Câmara de Vereadores, pela Bancada do PTB, vem à presença de Vossa Excelência requerer licença para tratamento de saúde, por um prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 01 de novembro do corrente, conforme atestado médico anexo.

N. T.

E. D.

Bento Gonçalves, 03 de novembro de 1997.

[Assinatura]
Vereador IVANOR LUIZ TOMASINI
Bancada do PTB

Dr. Sergio Luiz de Deus Grass
MEDICINA INTERNA - CREMERS 9003 - CPF 248.736.400-91
RUA JOSÉ MÁRIO MÔNACO, 349 - SALA, 302
95700-000 - BENTO GONÇALVES - RS
FONE: (054) 452-2303

[Handwritten signature]

Atesto para os devidos fins que
Ivana Luis Tommasini encontra-se
impossibilitada de exercer suas
atividades normais durante (30)
trinta dias a partir da presente
data, por motivos de saúde.

C.R.D. N.º 308. 4/8

DR. SÉRGIO LUIZ GRASS
CRM 9003
CPF - 248736400-91

[Handwritten signature]
01/11/97



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves
ASSESSORIA JURÍDICA

11.03/97

PARECER Nº 174

Processo nº 169/97

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta AJU, Processo em que o Vereador Ivanor Luiz Tomazini, solicita Licença para tratamento de saúde pelo prazo de 30 dias.

O Vereador requerente, junta atestado médico firmado por profissional competente.

Do ponto de vista jurídico não vemos impedimento / para deferimento da pretensão requerida, na forma do artigo 28 da Lei Orgânica e 148 a 150 do Regimento Interno.

s.m.j. é o parecer.

Palácio 11 de outubro, 04 de novembro de 1997.

Bel. CARLOS PERIZZOLO

Bel. ULYSSES TOMASINI

Bel. FÁBIO MARTINI



1104
Cav

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves

Palácio 11 de Outubro

RESOLUÇÃO Nº 20, DE 4 DE NOVEMBRO DE 1997.

**CONCEDE LICENÇA AO VEREADOR
IVANOR LUIZ TOMASINI, PARA TRA-
TAMENTO DE SAÚDE.**

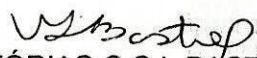
A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara, pelo que consta no Processo 169/97, de 3 de novembro de 1997, e deliberação do Plenário, promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

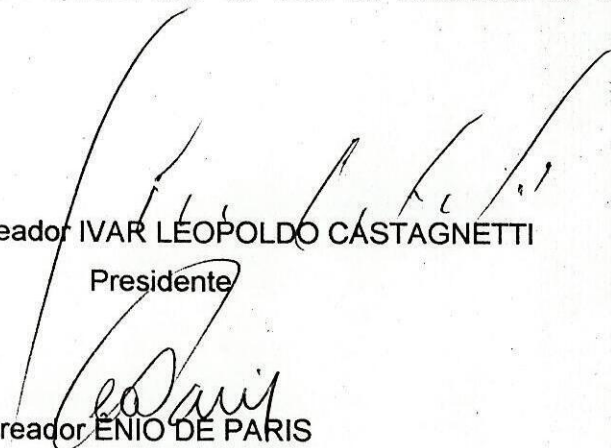
Art. 1º - É concedida licença ao Vereador IVANOR LUIZ TOMASINI, para tratamento de saúde, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 1º de novembro de 1997.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

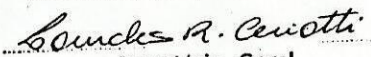
GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES, aos quatro dias do mês de novembro de mil novecentos e noventa e sete.

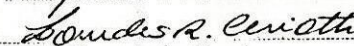

Vereadora VITÓRIAS C.S.L.BASTOS
1ª Secretária

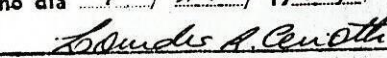

Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI
Presidente


Vereador PAULO ROBERTO WÜNSCH
2º Secretário


Vereador ENIO DE PARIS
Vice-Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Secretário Geral

CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE B. GONÇALVES
Reg. no Livro de Resoluções
Nº 20/97 à Fl. 12V

Secretaria Geral

Certifico que 9 presente Res.
foi publicado no lugar do costume
no dia 4 / 11 / 19 97

Secretário Geral